

DECRETO Nº 84 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 355 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 672.811,89 (Seiscentos e
setenta e dois mil e oitocentos e onze reais e oitenta e nove
centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 355 de 17 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 672.811,89 (Seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.557,99
Total por Ação:	83.557,99
Total por Unidade Orçamentária:	83.557,99

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	9.253,90
Total por Ação:	9.253,90

2.091 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.092 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15421072 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.000,00
Total por Ação:	490.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	589.253,90

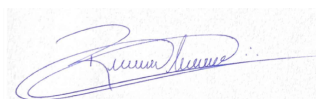
Total Suplementado: 672.811,89

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

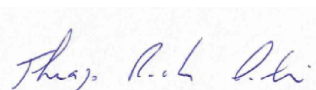
Fonte de Recursos	Valor
15421070 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	90.000,00
15421072 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - ETI 70%	490.000,00
15520000 - Transf. do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.253,90
16000000 - Transferências do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.557,99
Total	672.811,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2026.



RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR
Sec. de Finanças
CPF: 051.236.705-13



THIAGO ROCHA LADEIA
Prefeito
CPF: 029.494.625-02